



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0203 Data entrada 23/02/23
Horário 15:44 Data saída 1/1
Destino Presidência
Manoel A.F. Pereira
Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - 2023.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, que reajusta os subsídios dos vereadores e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo será na ordem de 100 % (cem por cento) da medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado aos Servidores do Poder Legislativo, reajuste a título de ganho real de 7,00% (sete por cento), a serem somados ao índice estabelecido no artigo anterior.

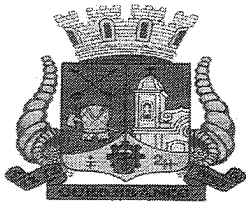
Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 2º da lei municipal 1.617/2007 que institui o vale alimentação no âmbito do Poder Legislativo

Art. 2º da lei 1.617/2007 - O valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo será de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir de 1º de março de 2023."

"[...]"

Art. 4º. Fica autorizado, por meio de ato discricionário, o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco conceder abono salarial, proporcional aos meses





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhados, a todos os servidores ativos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados.

Parágrafo único. O abono salarial ora autorizado será pago em parcela única, no mês de dezembro de 2023, juntamente com o 13º salário e não se incorporará à remuneração dos servidores, em nenhuma hipótese, nem se estenderá nos meses subsequentes.

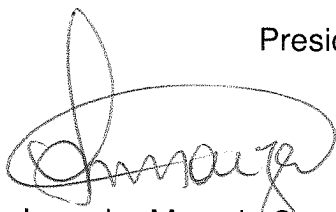
I – A determinação para o pagamento deverá ser feita mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, a qual irá determinar o valor a ser pago aos servidores, não podendo existir distinção de cargos ou funções.

II – Junto a Portaria de Concessão do Abono, deve ser anexada certidão do setor de contabilidade que ateste a existência de dotação orçamentária que cubra as despesas com o pagamento do Abono.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

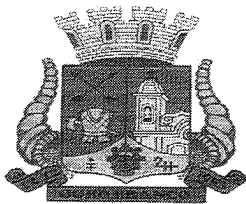
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.


Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal


Leandro Marcelo Souza
Vice Presidente


Neymar Magalhães Meirelles
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que “Art. 37. (...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”

Desta feita, o referido Projeto de Lei tem como objetivo cumprir a norma constitucional, propondo a revisão geral e anual dos subsídios dos vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal De Ouro Branco para o ano de 2023, referente ao período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.



DUODECIMO MENSAL				Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Maximo	
820.000,00				6.888.000,00	
DUODECIMO ANUAL					
9.840.000,00					
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2024				Percentual em Relação a Receita	
Mês	Vereador	Servidor	Total		
janeiro	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
fevereiro	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
março	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
abril	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
maio	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
junho	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
julho	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
agosto	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
setembro	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
outubro	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
novembro	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
Dezembro	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
13º salario	80.300,00	352.000,00	432.300,00	52,72	
acerto e férias	26.000,00	352.000,00	378.000,00	46,10	
TOTAL	1.069.900,00	4.928.000,00	5.997.900,00	60,95	
abono		SERVIDORES		Percentual	
Ticket Refeicao		R\$ 1.000,00	672.000,00	6,83	
			5.997.900,00	60,95	
Saldo			890.100,00	9,05	

Ouro Branco,15 de fevereiro de 2023

Previsão de 10% de reajuste para 2024.

Mantendo repasse de 2023

Alvares
Cleldimar Reis Gonçalves Alvares
 Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



DUODECIMO MENSAL				Estimativa de Gasto Pessoal - Valor Maximo
820.000,00				6.888.000,00
DUODECIMO ANUAL				
9.840.000,00				
Folha de Servidores e Vereadores Ano 2023				
Mês	Vereador	Servidor	Total	Percentual em Relação a Receita
janeiro	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
fevereiro	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
março	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
abril	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
maio	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
junho	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
julho	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
agosto	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
setembro	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
outubro	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
novembro	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
dezembro	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
13º salário	73.000,00	320.000,00	393.000,00	47,93
acerto e férias	25.000,00	320.000,00	345.000,00	42,07
TOTAL	974.000,00	4.480.000,00	5.454.000,00	55,43
abono				Percentual
Ticket Refeicao				
R\$ 1.000,00				
				6,83
				55,43
Saldo				14,57
				1.434.000,00

Previsão para 2023	
INPC	6%
ganho real servidores	7%
vale alimentação	R\$ 1.000,00

Cleldimar Reis Gonçalves Alvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro

Valor da Receita Corrente Líquida Bruta de 2022	R\$ 222.286.452,58
5% da Receita Corrente Líquida	R\$ 11.114.322,63
Total Subsídios dos Vereadores para 2023	R\$ 974.000,00

Ano Base	Valor Folha	% folha
Ano 2022	4.939.570,73	50,25%
Ano 2023	5.454.000,00	55,43%
Ano 2024	5.997.900,00	60,95%

